

# REGENERACÃO

FOLHA DIARIA, NOTICIOSA, COMMERCIAL, E FILIADA ÁS IDÉAS LIBERAES  
SANTA CATHARINA

ANNO XVII

N. 156

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO  
RUA DA LAPA N. 2  
ESQ. DA DA CONSTITUIÇÃO

Quarta-feira 22 de Julho de 1885

Número do dia : : : : 40 rs.  
Número atrasado : : : : 60 rs.

As publicações ineditórias, declarações, editais, anúncios, etc., serão recebidos até as 4 horas da tarde. Notícias importantes—até às 6 horas.

Recebe-se assignaturas para anúncios especiais, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de \$2000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o mês.

Os autographos que nos forem remetidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

A «Regeneração» vende-se no Mercado, taboleiro de Jorge Favier.

## CORREIO TERRESTRE

### PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parte da capital:  
Para Barre-Velha—nos dias 7 e 22; chega a 15 e 30.  
Para Lages—a 7 e 27; chega a 6, 16 e 26.  
Para Canan-Vieiras—a 5, 15, 21 e 29; chega a 6, 14, 22 e 30.  
Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.  
Para Theresópolis e Santa Izabel—todas as terças-feiras.

### OBSERVAÇÕES

O correio para Barre-Velha conduz também malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapuã. Ode Lages para S. José, Santa Tereza, Arroio do Meio, Joinville, Caxias, Serra Coritibana e Campos Novos. O de Canan-Vieiras—para Santo Antônio, Laguna, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O da Laguna—para S. José, Palhoça, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Arambaré, Tubarão, Araranguá, Jaguariaíva e Imaruhy.

## ANNUNCIOS ESPECIAIS

### VENDE-SE

duas moradas de casas sítas nesta cidade uma à rua do Príncipe n. 170 e outra à rua do José Jacques n. para tratar com o proprietário José Francisco de Souza, rua do João Pinto n. 5 armazém.

### AO LEÃO DE OURO

Florentino J. Vieira

com  
Depositó de assucar refinado

da  
REFINACÃO

da  
ANTUNES & ALVES

vendo aos seguintes preços a dinheiro:

**POR 15 KILOS:**  
1º qualidade Rs. 50\$00  
2º " " 50\$00  
3º " " 40\$00  
4º " " 30\$00

**A VAREJO:**  
1º qualidade kilo 400  
2º " " 300  
3º " " 200  
4º " " 240

**7 RUA DE JOÃO PINTO - 7**

### REFINACÃO DE ASSUCAR de ANTUNES & ALVES

Vendas à dinheiro: por 15 kilos

1º	qualidade	50\$00
2º	" "	50\$00
3º	" "	40\$00
4º	" "	30\$00

Em barricas de 75 kilos para cima a dinheiro contado, tem 5% de abatimento.

Depósito da refinaria  
15 RUA DE JOÃO PINTO 15

### ADVOGADO

O bacharel José Henrique de Paiva tem o seu escriptorio de advocacia à rua da Trindade n. 7.

Das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

### Marmorista

Esta casa encarrega-se de fazer pedras com inscrições para sepulturas, louzas, inausoleões, tumulos, cruzes de marmore, etc.

Também encarrega-se de fazer estas obras para qualquer das cidades vizinhas.

85 RUA DO PRÍNCIPE 85

### VENDE-SE

uma morada de casa com muito bons comodos, na rua do Coronel Fernando Machado n. 23; para tratar com o proprietário Mariano Antônio do Jesus.

### Attenção

Vende-se a casa da rua 7 de Setembro n. 7; trata-se com o pharacêutico Travassos, na rua do Menino Deus.

### PRATA

João Formiga, compra qualquer porção de prata velha em obra. Paga bom preço.

### NOVO VISPOA

20 RUA DA CONCEIÇÃO 20

EXPEDIMENTO EM SEU  
SALSAPARRILHA  
DA  
BRISTOL.  
O GRANDE FABRICANTE  
DO BRASIL.

O remedio mais rapido e seguro para a cura de Chagás Antigas, Escravos, Escravilhos, Syphilis, Rheumatismos e todos os males que têm a sua origem na impureza do sangue e os humoros. A sua ação curativa é especial e in silvica em casos de Rheumatismo Urticário. A venda em todos os Distritos e Drapérias.

### PARTE OFICIAL

#### Governo da província

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR.  
ANTONIO LARA DA FONTOURA  
PALMEIRO

Ilmo. Exm. Sr. Dr. presidente da província.

Os abaixo assinados, comerciantes desta praça, conscientes de que, na forma do art. 179 § 30 da Constituição Política do Império, lhes assiste o direito de virem reclamar perante V. Ex. contra a execução da lei provincial n. 1087 de 8 de Abril de 1884; o vêm fazer por meio do presente.

A dita lei, contra o disposto nos arts. 10 § 5º e 12 do Acto Adicional, creou o imposto de dous por cento, *ad valorem*, sobre todos os gêneros de comércio introduzidos por cabotagem no consumo da província; um por cento sobre os que forem por outra qualquer via, exceptuando a roupa fina, que paga dez por cento; o sabão tributado em vinte réis por kilogramma, menos o denominado Oleina, que também é onerado com dous por cento; estabelecendo que, a cobrança destes impostos seja efectuada pelas repartições arrecadadoras à vista da factura das mercadorias ou valor oficial das mesmas, servindo de base ao calculo os respectivos despachos processados na Alfândega desta capital!

E portanto verdadeiro imposto sobre gêneros importados, tanto das províncias, como de portos estrangeiros, o que necessariamente vem afectar a renda geral do Estado, porque recage sobre aquelas em que existem imposições gerais, na forma da lei do orçamento do Império e consequentemente prejudicando as referidas imposições gerais, tanto mais quanto é vedado as Assembleias Legislativas Provinciais legislar sobre impostos de importação assim como sobre os objectos não compreendidos nos arts. 10 e 11 do Acto Adicional.

Estas disposições estão consagradas nos arts. 10 § 5º e 12 do referido Acto Adicional e conforme com os avisos ns. 102 e 103 de 11 de Março de 1882, expedidos pelo Ministro da Fazenda Visconde do Rio Branco; e 183 de 11 de Outubro de 1882 expedido pelo então Ministro da Fazenda e actualmente de Estrangeiros, Visconde de Paranaguá, em que positivamente declara que:—Não podem as Assembleias Provinciais legislar sobre direitos de importação; não ha poi dúvida alguma que tales impostos são inconstitucionais.

E assim é que, em virtude do ultimo aviso citado, o Poder Executivo expediu ordem aos presidentes das províncias da Bahia e Pernambuco, no anno de 1883, mandando suspender a cobrança de tales impostos, criados por leis das respectivas Assembleias, n' aquellas províncias, isto sem que a Assembleia Geral Legislativa estivesse reunida e as houvessem revogado, porque sendo acto inconstitucional e offensivo à lei geral e ao Acto Adicional falhava aquellas corporações a competencia postal.

### ASSIGNATURA

CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000  
PELO CORREIO . . . . . 6\$000

para o fazerem, pois é principio geral de direito:—actus nullus non producent.

E tanto é isso uma verdadeira inconsciencia que o Marquez de S. Vicente em seu «Direito Público Brasileiro» diz:—«É evidente que qualquer lei provincial que offendere a Constituição, ou porque vérsse sobre assumpto á respecto de que a Assembleia Provincial não teaha faculdade de legislar, ou porque suas disposições, por qualquer modo, contrariem algum preceito fundamental, as atribuições de outro poder, os direitos ou liberdades individuais ou politica dos Brasileiros, é evidente, dizemos, que tal lei é nulla, que não passa de um excesso ou abuso de autoridade.»

Veiga Cabral no seu «Direito Administrativo Brasileiro» abunda nas mesmas ideias e escreveu que quando a Assembleia deliberava fóra do circulo das atribuições contidas na lei de 12 de Agosto de 1834, excedendo-as; as deliberações além d'esses limites são nulas.

Em consequencia, o comércio que se sente abafado em seu direito, porque o Tesouro Provincial o quer compelir ao pagamento de tributos inconstitucionais, apresenta-se cheio de confiança na imparcial administracão de V. Ex. e requer a V. Ex. se digna mandar suspender a cobrança de tales impostos até que o Poder Legislativo Geral decida sobre a inconstitucionalidade da referida lei provincial n. 1087 de 8 de Abril de 1884.

Nestes termos pedem a V. Ex. seja servido deferir.

E. R. M.

Cidade do Desterro, 18 de Julho de 1885.

Faria & Malheiros—Antonio Pereira da S. Oliveira—Rossi Neves & Medeiros—João Maria Cardoso—Amelia Costa & C.—José de Oliveira Bastos & C.—Germano Geldner—José Lino Alvares Cabral—M. de Albuquerque Demarco—Brinossa Veiga & C.—Inocencio José da Costa Campinas—José Francisco de Souza—João Firmino Beirão—Bittencourt & Silva, Torres Achs & C.—Antonio Francisco da Silva Areias—Regis & Irmão—Francisco Haenisch—Julio Voigt—Antonio da Silva Medeiros—Moura & Irmão—D. I. da Silveira—João Baptista Bernison Junior—Laundes & Filho—Silva & C.—Raulino Horn & Oliveira—Micholet—João Manoel Gonçalves—João Maria Cardoso, (duplicata)—Joaquim Martins Jacques.

Despacho:—

Vários comerciantes d'esta praça reclamam na presente petição contra o imposto de 2 /-, em que a Assembleia Provincial taxou todos os gêneros de comércio introduzidos por cabotagem no consumo da província, e pedem que esta presidencia intervenga—mandando suspender a cobrança d'esse imposto.

E fundamento e razão deste pedido a inconstitucionalidade do imposto.

Desse logo—a questão primordial a decidir é a seguinte:—Tem a administração provincial competência para suspender a cobrança de tais impostos, como pedem os reclamantes, dado mesmo que elles tivessem esse vício fundamental de inconstitucionalidade?

Esta presidencia entende que não.

De facto:—Em nenhum artigo do Acto Adicional se encontra dada aos presidentes de províncias semelhante atribuição; antes, lhes é expressamente determinado pelo art. 20 «carregar à Assembleia e Governo Gerais certas actas legislativas de todas as províncias, que tiverem sido promulgadas, afim de se examinar se offendem à Constituição, os impostos geraes, os direitos de outras províncias, ou os tratados—casos unicos em que o Poder Legislativo Geral os poderá revogar».

Tais disposições limitam incontestavelmente a ação do administrador sobre os actos legislativos, e precisam a sua intervenção de um modo claro e positivo.

E certo que a incompetência da administração não está definida em texto legal;—mas ella resulta dos principios cardeais do nosso sistema.

Demais—não há mesmo conveniencia de ordenar alguma que aconselhe o presidente da província a substituir a responsabilidade da Assembleia Legislativa pela da administração.

De melhor conselho será sempre aguardar providências legislativas que possam conciliar todos os interesses, do que arraugar o tolher à província um direito que a tolerancia e o silencio do poder publico competente tem de certo modo garantido.

Já em 6 de Maio de 1862 suscitou-se questão idêntica à esta na capital da Bahia; o comércio pediu igualmente à presidencia a suspensão de impostos sobre importação inter-provincial.

O presidente d'aquella província indeferiu a pretenção entendendo que as presidencias não se acham autorizadas para suspender nenhuma disposição contida nas leis de orçamento provinciais.

Os reclamantes dirigiram então ao Governo Imperial uma representação—que por sua vez o Ministério da Fazenda enviou à Camara dos Deputados para decidir.

E' pois fóra de dúvida que a administração não pôde e não deve intervir de modo como pretendem os reclamantes.

Dos avisos que citam em sua representação, não se deduz mesmo a doutrina que invocam.

O aviso de 11 de Outubro de 1882 citado, o que estatue propriamente é o seguinte:—que uma vez considerados correntes os manifestos, fossem dadas por desembaraçadas as mercadorias, ex-oi do Regulamento de 10 de Setembro de 1860; e mais:—que as Alfândegas não se podem transformar em agentes do fisco provincial, salvo o caso do art. 22 do Regulamento de 2 de Agosto de 1876.

Quanto à efectiva cobrança dos impostos—que aliás declara inconstitucionais,—nada determinou!

Sai a lei estivesse no seu período de geração, si dependesse ainda da sanção presidencial, então sim—bem podia ser reclamada a intervenção agora solicitada—mas no momento actual só poderão fazer cessar os efeitos da lei—ou a Assembleia que a decretou, ou o Poder Legislativo Geral.

E tal foi com efeito a solução dada pelo Ministro da Fazenda do gabinete 6 de Julho, o Sr. Conselheiro Dantas—n'esta mesma questão, aos actuais reclamantes, quando declarou-lhes: «O comércio deve obedecer, pois, pelos meios legais pôde pedir e obter a revogação da lei.»

Assim—a presidencia resolve indeferir a presente petição.

Palácio da presidencia da província de Santa Catharina, 20 de Julho de 1885.—Antonio Lara da Pontoura Palmeiro.

#### EXTRATO DO EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 1885

Ao ministro d'agricultura.—Participando que, n'esta data, mandou dar passagem à prôa a bordo do paquete *Rio Pardo*, até a cidade de Porto Alegre, por conta do ministro a cargo de s. ex. aos imigrantes Merecido Justo, sua mulher Rachel e filhos Emilia, Aurelio e Olinto de 10, 4 e 2 anos.

Neste sentido, expediu-se ordem á agencia.

Ao mesmo.—Acusando recebido o telegramma de 15 do corrente, em que s. ex. declarou ter concedido dois meses de licença, na forma da lei, ao engenheiro Reginaldo Cândido da Silva, ajudante da comissão de medição de terras no município de Tubarão.

Deu-se conhecimento, por telegramma, ao engenheiro em chefe da comissão, no Tubarão.

Ao ministro da justiça.—Participando que, no dia 6 do corrente, o dr. juiz de direito da comarca d'Itajahy, Antônio Ferraz da Motta Pederreira, deixou, por incommodo de saúde, a jurisdição do cargo, reassumindo-a n'8 do mesmo mês.

Identico ao supremo tribunal de justiça e comunicou-se á thesouraria em officio sob n. 327.

Ao mesmo.—Participando que, no dia 6 do corrente, o dr juiz municipal do termo d'Itajahy, João de Souza Marinho, passou, por incommodo de saúde, o exercício do seu cargo as 1º suplentes, reassumindo-o no dia 8.

Communicou-se á thesouraria em officio, sob n. 328.

A' thesouraria de fazenda, n. 329.—Communicando que o ministerio d'agricultura concedeu dois meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao engenheiro Reginaldo Cândido da Silva, ajudante da comissão de terras no Tubarão.

(Continua)

#### ESTRADA DE FERRO D. PEDRO I

Sobre esta importante estrada pediu informações ao governo o digno representante desta província dr. Francisco Schutel.

Eis o resumo do discurso de S. Ex:

• Sr. Schutel vai apresentar um requerimento pedindo informações ao governo referentes á estrada de ferro de Santa Catharina ao Rio Grande do Sul; antes, porém recorda o requerimento justificado pelo Sr. Rodrigo Silva e o discurso proférdo pelo Sr. Aristides Spynola sobre o mesmo assumpto, que satisfizerão o orador até certo ponto, por ver que os nobres deputados ligavam importância a um assumpto que tanto interesse a prosperidade da pobre província de Santa Catharina, bem como á da província do Rio Grande do Sul e que poderia contar com Ss. EEx. no que for concernente á beneficiar a primeira dessas províncias;

mas, por outro lado reconheceu que a justificação do requerimento tinha o propósito de defender a comissão fiscal, accusar a respectiva comissão e sobretudo condenar a con-

strução da estrada de ferro de Santa Catharina.

O Sr. Rodrigo SILVA:—Eu não acusei nem defendi, pedi informações ao governo.

O Sr. Schutel entende que este assumpto não é daquelles que se possa discutir dentro dos primeiros tres quartos de hora de sessão e que a cada dia, para apreciar a matéria, tem necessidade de conhecer o relatório da referida comissão fiscal e o estatuto em que se achaõ as relações entre a companhia e o governo; trata-se de interesses vitais de uma província que tem sido sempre engajada no Império e dos de outra província importante, cujos representantes talvez não estivessem ainda a questão a fundo.

Por isso apresenta o seu requerimento, esperando que a camara o approve.

Vem à mesa, é lido, apoiado e seu discussão aprovado o seguinte requerimento:

«Requeiro que pegam no governo por intermédio de ministerio da agricultura as seguintes informações, á respecto da estrada de ferro D. Pedro I.

1.º Se já foi apresentado o relatório da comissão fiscal e no caso afirmativo, que seja enviada cópia do dito relatório.

2.º Se o representante da Companhia da Estrada de Ferro D. Pedro I, já declarou as bases e condições—quais são elas—para a recisão do contrato com o governo.

«Sala das sessões, 16 de Julho de 1885.—Schutel.

#### Viata da corte

Por despacho de 11 fez-se merecer do título de conselho ao dr. João José Penido Junior, lente cathedradico da Faculdade do Recife, e permitiu-se-lhe continuar no magisterio.

#### UM NOVO JUDEU ERRANTE !

João Vicente de Lima, de 30 annos de idade, casado, natural da província do Ceará, apresentou-se no dia 11 do corrente á polícia da corte, declarando ter vindo d'aquella província a pé, gastando n'essa viagem 7 annos e 11 dias.

Accrescenta Lima que se acha semi-micos de subsistência, e que há 6 annos, por ter sua mulher abandonado, tem tido esta vida errante, não podendo permanecer num lugar mais de uma noite.

Diz mais que veio pedir auxilio a S. M. o Imperador.

—Diz a *Gazeta* de 12, que tem aparecido na freguezia de Irajá, alguns casos de febre amarela.

—O conselheiro Dantas, restabelecidos dos seus incomodos de saúde, compareceu no dia 13 á sessão do senado.

—A corveta de guerra *Parnaíba* que se achava em Montevideo, chegou no dia 16 á corte.

—Sob a epígrafe *Desgraça* refere o *Mercantil de Petropolis*:

• Pedro Bumb, menino de treze annos de idade, filho de Pedro Bumb, morador na rua de D. Leopoldina, desta cidade, indo ante-hontem, ao meio dia mais ou menos, ao matto cortar una arvore, na occasião em que executava

seu desejo, pela rija paneada do machado e pela impetuosidade do vento, veiu a mesma arvore sobre elle.

O infeliz menino sofreu tantas fracturas e contusões, que faleceu duas horas depois do desastre, apesar dos socorros medicos, que lhe foram promptamente aplicados.

A arvore era de tal tamanho, que foi necessaria a força de quatro homens para removê-la do sobre o corpo da vítima.

—Os ex-ministros do gabinete 6 de Junho ofereceram na corte um banquete, no hotel do Globo ao sr. conselheiro Dantas.

Toda a imprensa foi convidada para tomar parte n'esta manifestação de apreço áquelle illustre cidadão.

—De S. Roque, escreveram ao *Diário Popular*, de S. Paulo:

• Joaquim José de Camargo, apôz prolongada ausencia, voltando ao seu sitio, em Araçagiama e perto do Tietê, encontrou alguém em estado de adiantada gravidez...

• No dia immediato acharam a roupa de Camargo na margem do Tietê.

• Alguns dias depois retiraram do mesmo rio o corpo nu do infeliz moco.

• Haveria crime ou suicidio?

• Misterio!

• Dizem que a viúva é moça e bella.

• O infeliz Camargo era primo-irmão do indigitado autor do celebre crime de Campinas.

—Assumiu a direcção da facultade de direito do Recife, o nosso patrício conselheiro Silveira de Souza.

—Por aviso de 11 do corrente do ministerio da marinha foi nomeado commandante da flotilha do Alto Uruguai o barão de S. Marcos.

—Constava que seria nomeado o dr. Firmino José de Melo arbitro por parte do governo, na questão em que a Companhia City Improvements, reclama pagamento por excesso de despezas com a limpeza das galerias durante a noite.

Consta mais que por parte da companhia, foi nomeado arbitro o sr. conselheiro Manoel da Silva Mafra.

—Foi exonerado de capitão do porto do Maranhão o capitão-tenente Miguel Antonio Pestana, sendo nomeado o capitão de fraga Francisco Goulart Bolim.

—Concedeu-se 60 dias de licença ao oficial da directoria geral do contencioso do Thesouro Nacional, dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.

—Seguiu para Pernambuco, onde vai convalescer da grave enfermidade de que fôra acometido, o sr. dr. Henrique do Rego Barros, sub-director das rendas publicas do Thesouro Nacional.

—Foi designado o conselheiro de Estado Luiz Antonio Vieira

da Silva para substituir o conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira na seção de fazenda do conselho de Estado.

Foi nomeado para representar o Brasil no Congresso Internacional de Botânica e Agricultura que deve reunir-se em Antwerpia de 1 a 10 de Agosto próximo, o sr. conde de Villeneuve.

#### IMPRENSA

*Historico dos factos mais importantes ocorridos durante a prorrogação da sessão extraordinária, ultima, da camara dos deputados, trabalho este editado pelo sr. José Carlos de Carvalho.*

Recebemos alguns numeros do *Correio Fluminense*, que acaba de aparecer na corte, dedicado ao partido conservador.

Agradecemos.

*Biblioteca Doméstica*, recebemos o fascículo n.º 12.

Convidamos aos srs. assignantes a mandarem buscar este numero acima dito.

E do *Constitucional*, de Itapemirim, a seguinte notícia:

Manoel Luiz de Oliveira Braga, português, negociante, domiciliado, ha muitos annos, nesta villa, sofria, de longa data, de rheumatismo geral, a ponto de não se levantar mais da cama.

«Eis que uma noite, ha cerca de um mez, sente que do telhado lhe caiu sobre o braço alguma cousa que se movia, sentindo igualmente um forte picada.

Immediatamente chama a Manoel Teixeira de Souza Pinto, com quem morava, e de quem é intimo amigo; este com espanto nota que o Braga tem na manga

da camisa uma cobra dorminhoca, conhecida tambem por jaraca preguiçosa. Sobreveio a Oliveira Braga febre inflamação na parte vulnerada e grande inchação.

«Daram-lhe a beber chá de raiz de herva de largato.

«Quinze dias depois o nosso rheumático estava curado radicalmente da inordedura e com assombro geral passeava nesta villa são e escorreito do rheumatismo, que ha tantos annos o perseguiu, e ultimamente o havia inutilizado, fazendo sentir no leito acerbas dores.»

Continham hoje, na biblioteca pública provincial, os exames gerais de preparatórios, devendo ser feitas as chamadas na ordem constante do edital já publicado.

Passageiros do paquete *Rio Pardo*, entrado da corte a 28:

Manoel André de Moraes, Francisco Winter, Pedro Winter, Julianne Winter, Justino F. Pinto, Bernardo Rudolfo Kuntz, Roberto Grant, Ernesto Niemeyer e os imigrantes Macedo Justo, sua mulher e 3 filhos.

#### UMA HABIL OPERAÇÃO DE CIRURGIA

O EMBAXADOR Americano em Viena, Mr. Kaason, tem comunicado recentemente ao seu governo uma descrição interessante da notável operação cirúrgica praticada, ha pouco, pelo professor Billroth, d'aquella cidade. Por certo, a circunstância parece maravilhosa; mas é verdade que a citada operação tinha por fim a remoção de quasi a terça parte do estomago humano. Executou-se a operação e restabeleceu-se o paciente, sendo esta a primeira vez que uma tentativa de tal genro tivesse tido bom exito na historia do mundo. Aquela façanha científica manifestou-se em certo caso de cancro do estomago, doença

que geralmente vai acompanhada dos seguintes symptomas:

O enfermo caroce quasi inteiramente de appetite; sentem-se como que um peso sobre o estomago, e às vezes uma sensação de «vazio» no mesmo órgão, a qual causa um mal estar indisístil; e uma especie de matéria gelatinosa acumula-se junto aos dentes, acompanhada de um gosto desagradável, principalmente pela manhã. A nutrição, devorando-se no estomago, aumenta em vez de fazer desaparecer aquella mal estar; os olhos ficam rodeados de um círculo lívido, o seu branco toma uma cor amarellenta; e as unhas e os pés tornam-se viscosos, achando-se cobertos de um suor frio. O doente sente-se sempre cansado, e o sono não lhe dá repouso. Algum tempo depois, torna-se nervoso e irritável, e o seu espirito não vê senão tristes prosógiros. Quando se levanta bruscamente de uma posição horizontal, sente vertigens, uma especie de tontura na cabeça e uma sensação de syncope, e cahiria se não se apoiasse em alguma cousa. Ha prisão do ventre; e a pele passa sem causa do calor ao frio. O sangue, espesso e pesado, circula sem regularidade. Em seguida a nutrição passa com dificuldade e é frequentemente rejeitada, ora deixando na boca um gosto agro e amargo, ora um gosto adocicado. A estes symptomas adjuntam-se quasi sempre as palpitações, que fazem suppôr aos doentes que elles soffrem de uma molestia do coração. Quando o fim se acerca, o paciente não pode reter nutrição alguma, porque a passagem dos intestinos ou cerra-se completamente ou ao menos está quasi cerrada.

Mas, ainda que esta enfermidade é certamente assustadora, os affligidos d'aqueles symptomas devem tomar animo porque de mil casos ha novecentos noventa e nove nos quais aos enfermos não tem cancro algum senão simplesmente Dyspepsia, doença que o verdadeiro sistema de tratamento cura infallivelmente. O remedio mais seguro e mais efficiente contra esta afecção é o «Xarope taurativo de Swigel», preparação vegetal que vendem todos os Pharmacêuticos e Boticários do mundo inteiro e os seus Proprietários. A. J. Withe, Limited, 17, Farrington Road, Londres, E.C. Este Xarope destroea as causas do mal, expulsando-a radicalmente da organização phisica.

Depositorios na província do Rio de Janeiro: no Rio de Janeiro, Berini & C. A. Pereira Guimaraes, Domingues Vieira & C., João Luiz Alves, Antonio da Costa Moraes, Gao Sanville & C., G. Francisco Leandro, Fonseca e Alves, e A. P. de Melo Batista; e em São Simão de Manhuassu, Horacio de Rentsch. Depositorios na província de Santa Catarina: em Desterro, Ranilino Horn & Oliveira; e em S. Francisco do Sul, Alexandre Ferreira Pinto.

#### COMMERCIO

Desterro, 20 de Julho de 1885.

##### EXPORTAÇÃO POR CABOTAGEM

Forão despachadas meren das nacionaes no valor de rs. 1:459\$000.

##### IMPORTAÇÃO DIRECTA

Manifestou o paquete «Rio Pardo» os volumes seguintes: 25 caixas diversas mercadorias, 1 fardo fazendas, 10 barricas chumbo e 2 caixas amostras.

##### IMPORTAÇÃO POR CABOTAGEM

O mesmo vapor trouxe 242 volumes de mercadorias diversas no valor (conforme as guias) de rs. 5:700\$000.

##### ENTRADAS

Do Rio de Janeiro e escala—paquete nac. «Rio Pardo», 3 dias, (16 h. de Paranaguá), comm. Pereira da Cunha, tons. 500, e-quip. 50, c. varios generos.

Laguna—haste nac. «Fiel Amigo», 1 dia, m. J. J. Gonçalves, tons. 14, equip. 3, c. farinha de mandioca.

Haste nac. «Itelvina», 1 dia, m. E. Carvalho, tons. 27, equip. 4, c. varios generos.

##### SAÍDAS

Montevideó e escala — paquete nac. «Rio Pardo», comm. Pereira da Cunha», tons. 500, equip. 50, c. varios generos.

Laguna—paquete nac. «Humaytá», comm. J. D. da Natividade, tons. 117, equip. 21, c. varios generos.

##### NAVO EM CARGA

Pernambuco—brigue nac. «1º de Janeiro», farinha de mandioca.

##### MOVIMENTO DE MERCADORIAS

Forão entregues 7 volume dos armazens.

##### Hendimentos Especiais

ALFANDEGA  
De 1 a 19 Rs. 13:157\$118  
Dia 20 Rs. 728\$990

13:886\$108

THESOURO PROVINCIAL  
3.ª Secção

Rendimento de 1 a 21 de Julho:

85—86 Geral... 3.022\$508  
Especial... 343\$478

3.365\$986

84—85 Geral... 5.482\$581

8.848\$567

do a saúde e o vigor à todos os órgãos por onde circulam. Acham-se à venda em todas as partes do mundo, em todas as principais boticas e lojas de drogas.

377.

O VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAU de CHEVRIER, é composto de tal modo que uma colher de vinho corresponde, exactamente a uma colher de óleo de figado de bacalhau.

As doses do vinho não devem exceder ás do óleo; estas variarão segundo a idade e a constituição do individuo, entre *uma* (?) e *quatro* (?) colheres por dia.

E de «grande importância» não exceder esta dose, um medicamento não preenche os seus fins logo depois de ter passado a bocca; chegando no estomago para ser digerido para tornar-se útil, ora as doses excessivas não se digerem, elle as arrebatam pelo contrario perturbando gastricas da natureza diversa, como o professor Devergie tão utilmente assinalou. Eis porque chamamos a atenção dos doentes sobre um ponto muito digno de consideração: Não ha exageração falsa no retiro do «Vinho do Extracto de Figado de Bacalhau» de Chevrier, não pôde haver exageração imprudente na sua administração. (Revue Médicale).

#### EDITAIS

##### Exames gerais

De ordem do Illm. Sr. Dr. Delegado especial do Inspector Geral da Instrução Pública da corte, n'esta província, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 9º de Decreto n.º 8973 de 14 de Julho de 1883, foram inscritos os seguintes estudantes:

##### Latin:

Pedro de Aribus Simões Pires

##### Philosophia:

Pedro de Aribus Simões Pires

##### História:

Uladislau Herculano de Freitas Guimarães.

Secretaria da Delegacia especial da Instrução Pública da corte, em Santa Catharina, 20 de Julho de 1885.—O secretario, Horacio Nunes.

Novo edital para a alforria de escravos pelo fundo de emancipação provincial.

Em virtude de ordem de S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da Província contida em ofício de 1º do corrente mês sob n.º 165, manda o Illm. Sr. inspector fazer publico que fica prorrogado até o dia 31 de Agosto proximo vindouro á 1 hora da tarde o prazo da apresentação de propostas para alforria de escravos pelo fundo de emancipação provincial. Outrossim, manda declarar que só serão aceitas as propostas cujos escravos sejam saudáveis, de constituição robusta e de bom comportamento, preferindo-se sempre o mais baixo preço e com igualdade deste as mulheres aos homens e entre elles as que tiverem filhos menores.

Tesouro Provincial de Santa Catharina em 2 de Julho de 1885.—O 2º scripturário, Marciano Bonifácio Soares.

##### Alistamento Militar

O cidadão Patrício Marques Linhares, juiz de paz mais votado da parochia de Nossa Senhora do Desterro.

Faz saber aos que opõem este edital que no dia primeiro de Agosto do corrente anno, se deve reunir a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada,

nas condições do artigo 9º § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, devendo esta reunião se celebrar no consistorio da matriz em 10 dias consecutivos desde as 9 horas da manhã às 3 da tarde convoca, pois, todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dia e hora, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seu direito, afim de que a junta possa bem orientada ficut da verdade, e habilitada a fazer as declarações, e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisor, que tem de apurar esse alistamento. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz. Eu Theotonio José de Souza, secretario da junta parochial o subscrevo.—*Theotonio José de Souza.*

Desterro, 1º de Julho de 1885.—  
Patrício Marques Linhares.

## DECLARAÇÕES

### IMPORTANTE LEILÃO

SABADO, 25 DE JULHO

A's 11 horas em ponto

J. A. Coutinho, devidamente autorizado, fará leilão no dia e hora acima, á

#### RUA TRAJANO

de todos os generos e mais utensílios existentes na confeitoria Perseverança, de propriedade do Sr. Portilho Bastos.

Chama-se a atenção do público, principalmente do comércio, para este importante leilão.

## LIQUIDAÇÃO

### ALFAIATARIA DO BOM GOSTO

O proprietário deste antigo estabelecimento, tendo que mudar sua residência para fóra da província, até o dia 8 de Agosto proximo entrante, vende tudo quanto se acha no mesmo estabelecimento, por preços insignificantes.

Aos Srs. devedores do estabelecimento, pede-se que até a data acima referida, venham satisfazer seus compromissos, afim de evitarem a cobrança judicialmente.

**Guelfo Zanirati**

## BIBLIOTHECA DOMESTICA

EDITOR

### ARRESTO DE NOQUAIROLA

RIO DE JANEIRO

Publicação em fascículos de 32 páginas do interessante romance de Julio Verne:

## A ESTRELLA DO SUL O PAIZ

### DOS DIAMANTES

A assignatura pôde ser feita por serie de 10 ou 20 numeros á razão de 2\$000 os vinte.

AGENTE NESTA PROVÍNCIA

**JOSÉ DA SILVA CASCAES**

## ANNUNCIOS



EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878  
CURA DA ASMA  
POLO RÔ DO  
DR. CLÉRY  
Vende-se em todas as Farmácias.

## PEITORAL DE CAMBARÁ

DE ALVARES DE S. SOARES

### Importante medicamento

recentemente chegado a esta cidade

Este excellente preparado, vulgarmente conhecido no Rio Grande de Suápor *Pectoral Homeopathico de Cambará*, é de um gosto agradabilissimo e muito eficaz contra a tosse, duxxo, ronquidão, constipações desprezadas, dores de garganta, bronchites, escarras de sangue, catarrho pulmonar, dores e fraqueza de peito, tísica, asthma, coqueluche, e todas as enfermidades *laryngobronchopulmonares*, provado por inúmeros atestados de pessoas curadas n'aquelle província.

Para se conhecer a importancia do grande medicamento — *Pectoral de Cambará*—basta saber-se que mereceu só a approvação de uma sábia junta, como a da Hygiene da corte, e a autorização do seu consumo por um decreto do governo imperial, como também as medalhas de ouro da Academia Nacional da Pariz e Jury da Exposição Brasileira-Allemã de 1882, como premio a tão util descoberta.

### PREÇOS

Na Agencia geral: Frasco 2\$500, 1/2 duzia 13\$ e duzia 24\$.

Nas sub-agencias: Frasco 2\$800, 1/2 duzia 15\$ e duzia 28\$.

Agentes e depositarios geraes n'esta província — LUIZ HORN & C. com pharmacia e drogaria à rua João Pinto n. 9—Desterro.

## INSONNIAS, DÓRES, AGITAÇÃO XAROPE de chloral de FOLLET SIROP de chloral de FOLLET

O XAROPE DE FOLLET é o calmante por excellencia, tira as dores e produz um sono calmo e reparador. Os seus efeitos são dos mais promptos, e não tem, como das as outras preparações de opio, os inconvenientes. É importissimo fazer uso do XAROPE DE FOLLET, vendido em ridos revestidos d'um rotulo de quatro cores. Com a assignatura do inventor, em frente:

Venda a varjo na mor parte das farmacias.  
Fabricação e atacado: Casa L. FREIRE e Ch. TORCHON,  
10, rue Jacob, PARIS.

## PILULAS PAULISTANAS

Estas pilulas conhecidas, ha mais de trinta annos, e actualmente aprovadas pelo Governo Imperial, estão expostas á venda com outros preparados e drogas conhecidas em um depósito especial.

## DROCARIA S. PAULO

14 PRAÇA D. PEDRO 14

pelo autor das mesmas pilulas, Carlos Pedro Etchechoin e seu filho Joaquim Luiz Etchechoin, sobre a firma social

## ETCHECOIN & C.

Allívio, senão cura certa, para os que soffrem das terríveis enfermidades, como sejam: Syphilis, Bubas, Ulceras escrofulosas, escorbuticas, cancerosas, psóricas, darrhoticas, Figado, Darrhos, Podagra ou gotta, Obesidade, Nymphomania, Mentagra, Lupus, Hysterismo, Hemorrhoides, Emppingens, Elephantiasis dos Arabes, Rheumatismo, tinhia, Lepra, Morphéa, Pytiriasis, Hydatrofose, Polluções nocturnas ou Spermatorrêa, Penfigo, Pellega e Boeo.

## PUBLICA FÓRMA

Sua Magestade o Imperador, attendendo ao que requereu Carlos P. Etchechoin e ao que informou á Junta Central de Hygiene Pública. Ha por bem conceder-lhe licença para a venda do preparado, de sua invenção

### DENOMINADO

## PILULAS PAULISTANAS

Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de Julho de 1883.—Francisco Antunes Maciel, etc., etc. Está assignado em publico e raso pelo tabellão de Nietheroy.—*José Candido Ferreira da Silva.*

### DEPOSITO

## LUIZ HORN & C. 9 Rua de João Pinto 9

## XAROPE DE BLAYN

UM MEDICAMENTO de um gosto agradável, adoptado com grande sucesso na Alemanha pelos medicos de Paris, para os Diabéticos, Grises, Tisse, Dores de cabeça, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Visceras internas e da Estreita. — Praia, 12, V. da Marca São Roque.

Distribuidor em São Paulo: LUIZ EDUARDO OTTO HORN

## VERDADEIRA HOMEOPATHIA

DO LABORATORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO DO DR. SABINO

43 RUA DO BARÃO VICTORIA 43

### PERNAMBUCO

### DEPOSITO: NA PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

Todos os medicamentos homeopaticos mais usados em globulos e tinturas, carteiras de 12 e 24 medicamentos; Tesouro homeopatico, (obra) do Dr. Sabino, e as seguintes especialidades:

GUILLAND—Sp. Cura das Erysipelas.

CARDORNU—Facilita a dentição e previne as convulsões.